

CIDADE ACOLHEDORA — ESPAÇO PROMOTOR: TRÊS SUGESTÕES DE ACTUAÇÃO NO PLANO LOCAL

Acácio F. Catarino *

Esta breve exposição — que vem apenas complementar outras de âmbito mais vasto e de enquadramento teórico — limita-se à apresentação de algumas sugestões de ordem prática, precedida pelo enunciado de algumas constatações.

Obviamente, as sugestões — reduzidas apenas a três — cobrem tão-somente algumas actuações recomendáveis. Podem não ser as mais relevantes, mas configuram-se, pelo menos, como indispensáveis.

1. Algumas constatações

1.1. *Portugal ainda não se preparou* para acolher condignamente os imigrantes e grupos culturais minoritários (ou «minorias étnicas») que nele vivem ou o demandam. Durante muitos anos não se assumiu como *país de imigração*, alegando (tacitamente?) que era sobretudo um país de emigração. Havia legislação e existiam práticas administrativas referentes ao trabalho de estrangeiros; não, porém, relativamente à imigração enquanto tal. Mesmo hoje em dia, apesar dos avanços verificados, ainda é discutível que se possa falar verdadeiramente de política de imigração.

Pode invocar-se a não discriminação como princípio justificativo da não adopção de medidas especialmente favoráveis a imigrantes e a minorias socio-culturais. Mas, por outro lado, importa ponderar que o princípio se complementa com o da «discriminação positiva». E que este, sob vários aspectos, poderá ser aplicado, em simultâneo, a vários grupos sociais desfavorecidos de nacionais de Portugal.

Invocam-se por vezes, e com algum fundamento, *as limitações económicas e financeiras* que pesam sobre a sociedade portuguesa, impedindo-a da prossecução desejável de objectivos sociais. Isso todavia não torna impossível a definição clara de linhas de orientação adequadas — o que, em parte, já acontece — e, sobretudo, não inviabiliza um forte movimento de parceria consistente

* Presidente da Cáritas Portuguesa.

em que participem o Estado e inúmeras instituições e outras entidades que actuam neste domínio.

Também não faz sentido o Estado e a «sociedade civil» invocarem, a favor de uma actuação ainda insuficiente, *as dificuldades de natureza sociocultural em lidar com a temática da imigração e das socioculturais minoritárias*. Aliás, dificuldades análogas se observam em relação à pobreza, exclusão social e suas vítimas, independentemente do país de origem e das suas socioculturais.

Todavia, muitas questões em presença já se encontram esclarecidas no aspecto técnico e até nas práticas experimentadas em instâncias diversas, dentro e fora do País. Todo um saber aprofundado e experimentado se encontra disponível neste domínio, o mesmo acontecendo com a vontade e determinação de não poucas entidades públicas e privadas.

Entretanto, quando se fala de actuações insatisfatórias no País, relativamente à imigração e às minorias socioculturais, há que não perder de vista uma forte constricção que vem marcando gravemente a sociedade portuguesa. Trata-se da *atrofia do exercício de cidadania*. A assunção de cada pessoa e de cada grupo social como responsável perante a sociedade e, ao mesmo tempo, como beneficiária — num misto interligado de deveres-direitos — encontra-se ainda pouco desenvolvida entre nós. Daí a opção por linhas de orientação pessoal, grupal e colectiva em que predomina a autodefesa misturada com o aproveitamento máximo, e até abusivo, de oportunidades, nuns casos, e a insuficiência, e até inexistência das mesmas, noutros.

Obviamente, este contexto não favorece a disponibilidade para outrem, designadamente para a população imigrante e as minorias socioculturais.

1.2. Apesar das limitações acabadas de sumariar, *é bastante elevado o número de entidades públicas e privadas* que se ocupam dos problemas da imigração e das minorias socioculturais. Para além dos departamentos públicos, são de referir, nomeadamente:

a) *Associações de imigrantes e de membros de minorias socioculturais.*

Trata-se de um elevado número de associações, em geral profundamente enraizadas nas respectivas populações e dispendo de meios e de pessoal variável mas, por via de regra, bastante limitados. Não seria difícil *reforçar este potencial de actuação* mediante pequenas ajudas técnicas, financeiras e de ligação das associações entre si e com outras entidades;

b) *Associações e outras instituições de base religiosa, sociocultural, cívica, científica, de promoção do desenvolvimento ou de outra natureza, que se dedicam especialmente ao apoio àquelas populações.*

Por via de regra também não dispõem de meios nem de pessoas suficientes e, de algum modo, precisam de apoios análogos aos das associações referidas na alínea anterior.

Em todo o caso, dispõem de enquadramentos e relações institucionais com certa capacidade. Por tal motivo — beneficiando ou não de apoios específicos — acham-se especialmente *vocacionadas para se aliarem* àquelas associações e desenvolverem, com elas, actuações sistemáticas promotoras do desenvolvimento de identidades, neutralizando discriminações;

- c) *Associações e outras instituições com as características das referidas na alínea anterior mas que não se dedicam especificamente a imigrantes nem a minorias socioculturais.*

Muitas delas actuam na acção sociocultural genérica, nada obstando — antes pelo contrário — a que se dediquem àquelas populações. Outras, actuando em domínios específicos, também podem revelar uma certa abertura ao mesmo trabalho. Daí que muitas de entre elas *reúnam condições para desenvolverem uma actuação específica ou para tomarem parte em actuações conjuntas* minimamente concertadas com as entidades atrás referidas.

A eventual criação de uma *instância de cooperação* em que participem todas essas entidades, incluindo os departamentos públicos — em especial o Alto Comissariado respectivo, que poderia desempenhar aí um papel decisivo —, seria porventura a via mais adequada ao fomento das actuações desejáveis e generalizadas a todas as populações em causa.

2. Algumas propostas

Como atrás se assinalou, as propostas aqui formuladas são meramente parcelares e não se situam no nível desejável de profundidade. No entanto, a sua concretização poderia desencadear novos dinamismos, ou reforçar os que já existem, a favor da necessária globalidade e profundidade de actuações.

Propositadamente, todas elas respeitam a *núcleos de acção local*. É aí, na verdade, que se vive a acuidade dos problemas e se testa a validade das medidas de carácter geral. Outras instâncias de actuação, pública e privada, são igualmente indispensáveis, validando porém o seu comportamento na medida em que se vinculem aos imperativos dos problemas reais e disponibilizem, para a respectiva solução, os recursos e intervenções de ordem global e estrutural.

2.1. Reforço dos núcleos de acção local já existentes

Por núcleos de acção local entendem-se aqui as diferentes unidades de trabalho social (em sentido amplo), pertencentes ou não a associações ou outras instituições, que desenvolvem a sua actividade, em bairros ou outros espaços territoriais, a favor de imigrantes, minorias socioculturais, outros grupos sociais ou populações locais no seu todo.

Com base na experiência observada no terreno e ponderando também os contributos de estudos realizados sobre a matéria, parece recomendável o desenvolvimento sistemático e harmónico de, pelo menos, *quatro linhas de acção*:

- a) *apoio social* em sentido lato, não descurando o atendimento e a defesa de direitos;
- b) apoio no *processo educativo* nas suas múltiplas vertentes, não esquecendo a alfabetização e a aprendizagem do português, quando se tornem necessárias, e as dimensões interculturais daquele processo;
- c) *participação* activa, integrada e grupal (sendo caso disso) na solução de problemas básicos, designadamente os de saúde, habitação, segurança social e emprego. Talvez, mediante a adopção de metodologias semelhantes às preconizadas para os programas de inserção no âmbito do «rendimento mínimo garantido», seja possível despistar, a nível de família, agregados afins e indivíduos isolados, os diferentes problemas básicos a resolver, e suscitar actuações centradas nessas mesmas unidades e, simultaneamente, nos conjuntos de pessoas atingidas por problemas idênticos. A partir destas vias de actuação, é possível levar a efeito programas de trabalho de base pessoal e, ao mesmo tempo, de incidência colectiva;
- d) promoção de *iniciativas de desenvolvimento social* que, partindo dos processos referidos na alínea anterior e de outros mecanismos de formação de vontade colectiva, se traduzam nos dinamismos, decisões e realizações dessa mesma vontade.

Realizações associativas, empresariais, ou de outra natureza, nos domínios da educação, da saúde, da habitação e do trabalho-emprego-formação constituem exemplos daquilo em que se pode traduzir o desenvolvimento social.

É de notar que o adjectivo «social» não vem reduzir o âmbito do desenvolvimento — fechando-o a outras dimensões —, mas sim acentuar nele a base social e humana, quer em termos de centros de iniciativa a respeitar, quer em termos de aspectos a considerar.

2.2. Criação de núcleos de acção local onde não existam

Sem uma distribuição equitativa de núcleos de acção local, inserindo-se em todas as localidades em que vivam imigrantes ou grupos socioculturais minoritários, não se actua com o mínimo de adequação neste domínio. É que, em relação às populações em causa, tal como em relação a muitas outras, não basta a existência de legislação e de medidas de política. Impõe-se, além disso, a ligação permanente entre as populações e a legislação e medidas. Impõe-se, de igual modo, a não atrofia e — pelo contrário — o fomento das diferentes identidades.

Tal como se impõe o contributo activo e sistemático para que a legislação e as medidas não sendo aplicadas efectivamente e de maneira correcta e, por outro lado, se dê a adaptação entre elas e a realidade.

É possível que o poder político não incentive a criação de grupos de acção local por razões de ordem financeira ou por receio de reivindicações incomportáveis. Acontece, porém — quanto às razões de ordem financeira —, que são bastante modestos os custos decorrentes da criação dos núcleos, até porque o trabalho neles realizado pode ser feito, no todo ou numa parte significativa, em regime de voluntariado. Quanto às reivindicações — que, não raro, também envolvem aumento de despesa pública — haverá vantagem na sua canalização através de instâncias adequadas, de preferência a circunscreverem-se a movimentos subterrâneos, desprovidos de entidades aceites como representativas.

2.3. Realização de encontros, pelo menos anuais

Estes encontros destinar-se-iam, nomeadamente, a:

- a) *análises de situações e do quadro legal e político*. Mais concretamente, as análises abrangeriam:
 - a1) as situações em que se encontram os imigrantes e os grupos socio-culturais minoritários;
 - a2) a aplicação da legislação e medidas de política em vigor;
 - a3) a adequação dessa mesma legislação e dessas medidas;
 - a4) a evolução verificada, a partir do encontro precedente, e a avaliação da sequência dada às respectivas conclusões;
- b) a melhoria de actuações dos núcleos de acção local e de todas as entidades públicas e privadas que actuam neste domínio. Em ordem a esta melhoria, realçam-se:
 - b1) a assunção de compromisso para o trabalho;
 - b2) a formulação de propostas endereçadas ao Estado e a outras entidades;
- c) a promoção de acções de influência junto do Estado e de outras entidades, visando nomeadamente a adopção de legislação, medidas e outras actuações adequadas e o seu cumprimento efectivo.